Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 209

ORDEM DE PAGAMENTO	06130					
DATA: 30/09/2025	VEN	CTO:30/09/	2025	PAGTO: 30	/09/2025	
Credor: TAINA RODRI Endereço: LOCALIDADE C:dade: QUEIMADA NO	VARZEA	IRA	CNPJ: (051.096.5	93-89	Cod: 4799
Discriminação: VALOR QUE'SE EMPENHA AUXILIAR ESCOLAR, NA ADE COM A LEI MUNICIP Valor 800,00	ESCOLINHA	MANOEL GON				
(oitocentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * : * * * * *	* * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * *	* * * * *
Despesa Bruta:		RR\$	800,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCI	ONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
91705 / 1 OR 022001 12.361	.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL			RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
Despesa Líquida:		RR\$	800,00		¥	
ORDEM DE PAGAMENTO			A			
PAGUE-SE//	2		SA DIAS DE AMO SECRETARIA	RIM		
Pagamento efetuado con	no(s) seg	uinte(s) R	Recurso(s)	:		
Banco Conta		Cheque		Valor R\$		
001 58025 TOTAL				RR\$ 800,00 RR\$ 800,00		
Despesa paga em FABIANO GOMES DE SOI TESOUREIRO	A	os recurso	s acima di	iscriminad	dos	
RECIPO: Reachi(emos)	valor co	nstante de	ste(s) Emp	penho(s)		
// Ass:			Nome: CGC/CPF:		× ×	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

29/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.50.17 1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE: PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI CONTA: 853.434.314-2

FAVORECIDO: TAINA RODRIGUES PEREIRA

a yandasista ar salah ar ar ar

CPF/CNPJ:

051.096.593-89

VALOR: R\$

800,00

DEBITO EM: 29/09/2025

DOCUMENTO: 092922

AUTENTICACAO SISBB: 7.035.46C.2E8.278.0CF

Secretaria de Educação

9 07.248.518/0001-98 PC SAÑTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUI	DAÇÃO Numero	917052 / 1		Processo:	
Ficha 383	Data 30/09/2025	Requi		Venci	30/09/2025
Licitação	DISPENSA	N°		Doc	
Fornecedor	TAINA RODRIGUES PER	REIRA	051.096.593-89	Cod	4799
Endereço	LOCALIDADE VARZEA		S/N QUEIMAI	DA NOVA	
Recurso/Aplica	ção	Ma	terial/Serviço		
1 Recursos do 200 Educação -	ão Vinculados de Impostos	PR ES cursos de Exercícios Anterior	LOR QUE SE EMPENHA F ESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLINHA MANOEL GOME PAPORIMIDADE OS MA LE	COMO AUXILIAR ES	COLAR, NA O". EM
02 20 01		nicipal de Educação		Desc	800
3.3.90.36.27 12.361.1004.224	SERVIÇO DE	APOIO ADMINISTRATIVO, las Atividades do Ensino	TÉCNICO E OPERACIONA		800
Valor do Empenh 800,00	800,00 oitocentos reais *	uidado até Data 800,00	Valor Liquidad 800,0		Saldo 0,00
Autorizado			Contabilizado	A	

30/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

- LAST LASTO

Contabilizado

30/09/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENH	Numero 9170	52	Processo:		
Ficha 383	Data 17/09/2025 Requi	Fonte: 00			
Licitação	DISPENSA	N°	Doc		
Fornecedor	TAINA RODRIGUES PEREIRA		C.N.P.J.:051.096.593-89	Cod	4799
Endereço	LOCALIDADE VARZEA	S/N QUEIN	MADA NOVA		

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 1º ANO "D", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

9999 Não se Aplica

OR - Ordinario Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação 02 20 01

02

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Manutenção das Atividades do Ensino 3.3.90.36.27

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial Empenhado até Data 600.000,00

Valor Empenhado

499.456,07 800,00 99.743,93

800,00 oitocentos reais *

Autorizado

17/09/2025

Contabilizado

17/09/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Bruto

Desc

Liqui

800

800

Saldo Atual

0

CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO**



C.I Nº099L/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 17 de setembro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o SRª TAINA RODRIGUES PEREIRA, CPF:051.096.593.-89, residente na localidade Varzea, Zona Rural Queimada Nova -PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES TURMA DO 1ºANO, TURMA "D" TURNO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA:

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 000853434314-2

Atenciosamente.

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação







TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, TAINÁ RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Varzea, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º 051.096.593-89 carteira de identidade nº 3.211.639 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de setembro a 30 de setembro do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 1 Ano D turno Tarde na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 30 de setembro de 2025

Taina Rodriguis Pereira



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

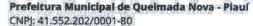
- Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.
- § 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.
- § 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.
 - Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.
- Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.
 - Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal



Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI





ID: D19F3BFF50C94





Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 225/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela ánica do Municipio de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Faderai nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sibre e serviço voluntário e dá autras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial des Munició de 06.04.2022, que dispõe sobre o criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escola monitores de transporte escolar e cuidadores esculares no árbito da Secretaria Municipal Educação de Queirnade Nova.

Educação de Quermano novem-Decreta: Art. 3º A abividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educacia poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento a/ou que precise de auxilio para desempenhar atividades cegnitivos.

9.2º O ressarzimento de que trata o 8.1º deste artigo será efetuado ao Valuntário, madiante apresentação de Relabório e Recibio Mensal de Atividades Deservolvidas par Voluntário, o quel devend ser manido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for deservolvida pelo prazo de 20 (vinto) anos.

Art. 2º As despesas com auxilio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com

Art. 37 A Secretaria Municipal da Educação fará a selecão dos voluntários.

Art. Af A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art. 6º Esté Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos recruativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

eimada Nova - Pi. 03 de Julho de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal da Ca



ia, Nº 280 - Centen, 139°64768-000 - Qunimada Neva - 81



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ.: 06.636.807.0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piaul-Pl. CEP: 64:370-000

Email: protapipref@gmail.com

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral pera atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Plaul-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma adalado Piaul – PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POT ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41:43

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal

ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ
CIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPL: 06.636.807/0001-00
osa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email: orataspiont@arosil.com PREFECTURA MUNICIPAL DE

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plauí.

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do relho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura

Art. 3* São objetivos da 12* Conferência Municipal de Assistência Social:

1. reafirmar a assisténcia social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social dispobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art, 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social e do Conseiho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Preta do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

Acelino Mendes de Moura Prefeito de Prata do Plaul

PRATA DO PIAUI

ID: 3F03C4E9476F4

ESTADO BO PIAUÍ
PREFEITURA MENICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI
CANS: José de Stadon-Lou
Engl: Rus Rei Barboe, 210, como. Porta do Piauí-Pi. CUP.: 64.370-000
Enmil: Englicipal (Elemahor).

ORDEM DE

X Fornecimento

Serviço

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº ___

Razão Social: ATEUER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro centro, TERESINA - PI.

Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições iá acordadas.

ITEM	pescrição	UNIDADE	QUANT	8 ABY & CIA (CPN): 54 686 878/0804-001		
				PRETO UNITARIO	VALOR	
1	COLHÕES	UND	20	PS 189,00	4 R\$ -3 Z90 DO	
2	TOALHAS	LIND	28	R5 30 00	89 1017.70	
3	LENÇOL	UND	20	R\$ 39,50	89 798,00	
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	RG 17.99	85 269,85	
5	TRAVESSEIROS	UND	20	63 54 00.	HS 200,01	
6	FRONHAS	UND	20	85.4.99	85 390,80	
7	COBERTORES	UND	20	89 29,00	85 500;00	
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	2	85 109 PO	1.85 219 At	
	TO	AL CERAL	4-4-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7-7		116 A 116 3 35	

Unidade: 0.20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 32.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categoria: 4.4.90.52.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

ACELINO MENDES DE Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 MOURA:16046023840 (Dadoi: 3028.07.01 12:43:13-03:00

ACEUNO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org